



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI N° 984/04 de 09 de dezembro de 2004

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública da cidade de Iguatu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ALCIR CARVALHO** a via pública localizada na lateral da Praça Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, na extensão compreendida entre as Ruas 15 de Novembro e Dr. João Pessoa, desta cidade de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 09 (nove) de dezembro de 2004.

Francisco Edilmo Barros Costa
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU